



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **AQUISIÇÃO de KIT LANCHE A PACIENTES USUÁRIOS DO TRANSPORTE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DESCRIÇÃO:

7.200 KITS LANCHES de Produtos embalados em embalagem plástica, amarrados na extremidade aberta, sendo que cada kit deve conter os itens descritos abaixo:

1 unidade: Barra de Cereal –com peso mínimo de 20g. Ingredientes: Aveia em flocos, flocos de cereais (aveia, arroz, trigo e milho), flocos de arroz, damasco, xarope de glucose, farinha de soja, gordura de palma, maltodextrina, sal, estabilizantes maltitol e polidextrose, antioxidante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante natural urucum.

1 unidade: SUCO Ingredientes: Água, polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico, em embalagem tetra park 200ml.

1 unidade: biscoito salgado com pacotes individuais (embalagem total de no mínimo 130g - embalagem individual de no mínimo 22g). Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, creme de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). sabor: original.

1 unidade: mini bolo recheado (sabores diversos), em embalagem individual de no mínimo 35g

OBSERVAÇÃO: Os kits deverão ser entregues semanalmente, o dia a ser entregue vai ser definido pela secretaria de saúde e a média de kits por semana é de 150 unidades APROXIMADAMENTE

VALORES

Constam em anexo comprovantes de consultas a empresas do ramo, do que verificamos os valores de mercado.

Caso obtenham novos orçamentos, em nada nos opomos, somente sugerimos que não sejam superiores aos informados nos orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e, para isto, toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades, e considerando ainda a garantia dos atendimentos, entende que se faz justa a AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE para os pacientes que fazem o uso do transporte público municipal às 05h30min todos os dias para tratamento de doenças fora do município de Ibema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde iniciará a distribuição de kits para os pacientes tendo em vista que muitos saem em jejum a fim de realizar exames e procedimentos.

Entendemos que com a presente aquisição e implantação do programa, estaremos contribuindo sobremaneira para a qualidade de vida destes cidadãos, bem como atendendo parcela da população que, por vezes, tem até dificuldade de ter alimentação adequada (até mesmo pela questão financeira desfavorável) no dia-a-dia e também em situações como a de busca por restabelecimento das condições de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.301.0009.2.201- Gestão de Atenção Básica
Código reduzido 305

Fonte: 0303

Despesa: material de consumo.

Ibema, 04 de agosto de 2022.

Marina Ferreira Albuquerque
Chefe de Divisão de Saúde

Edson Simionato
Secretário de Saúde



Razão Social: Lucibel Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 32.801.584/0001-90
IE: 9080504877 – Insc. Mun. 630012668
Telefone: (45) 3197-0577
E-mail: admlucibel@gmail.com
Endereço: Rua Suíça n. 2050, Cascavel Velho
Cascavel/PR - CEP: 85.818-300

ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE IBEMA/PR.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNT.
Barra de Cereal - 20g Ingredientes: Aveia em flocos, flocos de cereais (aveia, arroz, trigo e milho), flocos de arroz, damasco, xarope de glucose, farinha de soja, gordura de palma, maltodextrina, sal, estabilizantes maltitol e povidone, antioxidante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante natural urucum. CONTÉM GLÚTEM	7.200 UNIDADES	1,42 PARATI
Suco de frutas - 200 ml Ingredientes: Água, polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico.	7.200 UNIDADES	2,90 BR FRUIT
Bolacha salgado separadas em pacote de no mínimo 130 gramas contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, sabor: original	7.200 UNIDADES	5,72 CLUB SOCIAL
Bolinho unitário com no mínimo 40g sabores sortidos;	7.200 UNIDADES	2,50 RENATA

12,51

Cascavel, 12 de maio de 2022.

**LUCIBEL COMERCIO
DE ALIMENTOS
LTDA:32801584000
190**

Assinado de forma digital por
LUCIBEL COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:32801584000190
Dados: 2022.05.12 16:41:17
-03'00'

Empresa: Lucibel Com. de Alimentos Ltda
Representante: Paulo Irani Roberti
CPF: 056.294.189-47
RG: 8.130.191-3 – SESP/PR
Cargo: Procurador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA



JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 33.263.949/0001-33 - IE: 90810584-20
Av. Araraquara, 222 - Morumbi - Cascavel - PR, 85817-440
Email: contato@jtkdistribuidora.com.br - Financeiro@jtkdistribuidora.com.br
WWW.JTKDISTRIBUIDORA.COM.BR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.260.523/0001-41
RUA PARANAÍ s/n - CENTRO - IBEMA/PR
85.478-000 - FONE (45) 3238 2004
sms@pibema.pr.gov.br

ORÇAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO:	
Adquiro 7.200 unidades de kit embaladas com embalagem plástica, amarrados na extremidade aberta sendo que cada kit deve conter os itens descrito abaixo:	
1 unidade: Barra de Cereal - 20g Ingredientes: Aveia em flocos, flocos de cereais (aveia, arroz, trigo e milho), flocos de arroz, damasco, xarope de glucose, farinha de soja, gordura de palma, maltodextrina, sal, estabilizantes maltitol e polidextrose, antioxidante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante natural urucum. CONTÉM GLÚTEM	R\$2,49
1 unidade: Suco de frutas - 200 ml Ingredientes: Água, polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico.	R\$3,29
1 unidade: Bolacha salgada separadas em pacote de no mínimo 130 gramas contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, sabor: original	R\$4,90
1 unidade: Bolinho unitário com no mínimo 40g sabores sortidos;	R\$3,29
TOTAL:	R\$ 100.584,00

13,97

Cascavel, 13 de Maio de 2022.

JONATHAN

THACSKI:07748998914

Assinado de forma digital por
JONATHAN THACSKI:07748998914
Dados: 2022.05.13 11:08:31 -03'00'

JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 33.263.949/0001-33- IE: 9081058420

JONATHAN THACSKI - Administrador

RG: 10396958-1 - CPF: 077.489.989-14

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ unit.
Barra de Cereal - 20g Ingredientes: Aveia em flocos, flocos de cereais (aveia, arroz, trigo e milho), flocos de arroz, damasco, xarope de glucose, farinha de soja, gordura de palma, maltodextrina, sal, estabilizantes maltitol e polidextrose, antioxidante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante natural urucum. CONTÉM GLÚTEM	7.200 UNIDADES	R\$: 1,09 COCO COM CHOCOLATE BANANA, AVEIA E MEL
Suco de frutas - 200 ml Ingredientes: Água, polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico.	7.200 UNIDADES	R\$: NUTRINECTAR 1,09
Bolacha salgado separadas em pacote de no mínimo 130 gramas contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, sabor: original	7.200 UNIDADES	R\$: PIT STOP 2,99
Bolinho unitário com no mínimo 40g sabores sortidos;	7.200 UNIDADES	R\$: SANTA EDWIGES 40G 1,09

Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2022.

EMPRESA - ATACADÃO S.A
CNPJ – 75.315.333/0009-66
Vendedor: Luiz Roberto Nunes Zibetti
Telefone: (45) 984083268



Cantina Universitária

CLARISMIR KELIN DUTRA – ME

CNPJ: 15.070.768/0001-09

FONE: (45) 3228-6590

E-mail: cantinauniversitaria@gmail.com

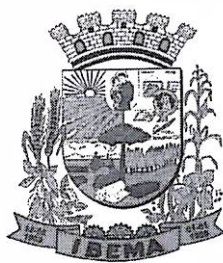
ORÇAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO: Adquiro 7.200 unidades de kit embaladas com embalagem plástica, amarrados na extremidade aberta sendo que cada kit deve conter os itens descrito abaixo:	
1 unidade: Barra de Cereal – NO MINIMO 20g Ingredientes: Aveia em flocos, flocos de cereais (aveia, arroz, trigo e milho), flocos de arroz, damasco, xarope de glucose, farinha de soja, gordura de palma, maltodextrina, sal, estabilizantes maltitol e polidextrose, antioxidante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante natural urucum. CONTÉM GLÚTEM	R\$ 2,00
1 unidade: SUCO (DIVERSOS SABORES) Ingredientes: Água, polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico. EM EMBALAGEM TETRA PARK 200ML	R\$ 4,00
1 unidade: BISCOITO SALGADO COM PACOTES INDIVIDUAIS (EMBALAGEM TOTAL DE NO MINIMO 130G - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MINIMO 24G). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, CREME DE MULHO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATODE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DEAMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), CONTÉM GLÚTEM. SABOR: ORIGINAL.	R\$ 2,00
1 unidade: MINI BOLO RECHEADO (SABORES DIVERSOS), EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MINIMO 35G	R\$ 2,00

Cascavel, 21 de junho de 2022

Clarismir Kelin Dutra - ME
CNPJ: 15.070.768/0001-09

Clarismir Kelin Dutra
RG: 4548628-1 SESP PR
CPF: 643.748.409-82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1727/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Srª. **NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09**, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO CPF 041.986.219-69**, **DOUGLAS SIKORSKI CPF 067.789.239-03** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE
COMIRAN:017594249
86

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1858/2022

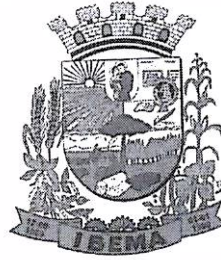
SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 09/07/2022 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
 - Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00
 - Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51
- **Escola Municipal Octavio Simioni:**
 - Dayane Dantas Barbosa de Ramos CPF: 059.282.099-83
 - Karine Aparecida de Lima CPF: 047.970.589-51
 - Loreni de Fátima Oliveira CPF: 045.067.439-89
- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**
 - Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60
 - Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32
 - Fátima Aparecida Bertolini CPF: 019.165.899-52
- **CMEI Ildo Vigo:**
 - Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75
 - Valdeineia da Silva Rodrigues CPF: 032.708.929-69
 - Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33
- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**
 - Neura Salete Tessari CPF: 057.425.249-51
 - Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15
 - Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00
- **Ginásio de Esportes:**
 - Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98
- **Biblioteca Pública Municipal:**
 - Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00
- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**
 - Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
- **Centro Municipal de Saúde:**
 - Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
 - Marina Ferreira Albuquerque CPF: 125.320.289-39
 - Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98
 - Mayara Thome CPF: 056.318.109-56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Clínica da Mulher:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52
Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55
- **Hospital Municipal:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Jucemara Conceição dos Santos CPF: 980.580.969-20
Rosângela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79
Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78
- **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**
David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28
- **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**
Vanieli França dos Santos CPF: 035.189.049-14
Iracélia Zanella CPF: 655.368.789-72
- **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**
Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53
Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**
Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07
Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
Rafael Gomes Rocha CPF: 523.616.599-72
Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 1665/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 08 de julho de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Edição 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 05 de agosto de 2022.

OFÍCIO AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeira/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeira/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Viviane Comiran
Prefeita**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 08 de agosto de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Aquisição de kit lanches a serem fornecidos a pacientes usuários do transporte municipal de saúde.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de kit lanches a serem fornecidos a pacientes usuários do transporte municipal de saúde”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (304) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.30.00 (305) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 303

3.3.90.30.00 (306) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 49401

3.3.90.30.00 (535) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 49412

Atenciosamente,


Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 09 de agosto de 2022

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES A SEREM FORNECIDOS A PACIENTES USUÁRIOS DO TRANSPORTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, consideramos que:

Analisando o processo temos que todas as fases foram atendidas e completadas, havendo solicitação de compras, justificativa da necessidade, orçamentos, termo de referência e ordem da prefeita para o encaminhamento aos setores competentes para pareceres e andamento do processo.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que se trata de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão, nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja deflagrado em sistema presencial deve ser devidamente justificado.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer, S.M.J.


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 10 de agosto de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES A SEREM FORNECIDOS A PACIENTES USUÁRIOS DO TRANSPORTE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 11 de agosto de 2022.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL/Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES A SEREM FORNECIDOS A PACIENTES USUÁRIOS DO TRANSPORTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Pregoeira e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**